



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 720/GP/2018

Juara-MT, 03 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTÓCOLO GERAL 905
Data: 03/08/2018 Horário: 18:11
Legislativo -

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 020/2018 – Acrescenta o inciso V, § 2º no artigo 8º e altera os artigos 12 e 13, ambos da Lei Municipal nº 2.702/2018**, para análise e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Encaminhamos a V.Exa., o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Acrésceta o inciso V, § 2º no artigo 8º e altera os artigos 12 e 13, ambos da Lei Municipal nº 2.702/2018.**

Considerando a necessidade de resguardar o verdadeiro intuito da Lei Municipal nº 2.702/2018, de modo a não incentivar práticas ilícitas, com a concessão de benefício, aos contribuintes envolvidos em dolo, fraudes, ou simulação tributária;

Considerando que não são raros os casos de contribuintes que burlam o fisco, se aproveitando de benefícios tributários para regularização, fazendo-se necessário o desestímulo;

Considerando que, devido às datas festivas, e o curto prazo para requerimento do benefício, postergar a vigência da lei acarreta em maior número de contribuintes aderentes ao programa.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei Municipal para deliberação em regime de urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Juara-MT, 03 de agosto de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 020/2018

Acrescenta o inciso V, § 2º no artigo 8º e altera os artigos 12 e 13, ambos da Lei Municipal nº 2.702/2018.

A Câmara aprova.

Art. 1º Acrescenta o inciso V no § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.702/2018, com a seguinte redação:

Art. 8º

(.....)

§ 2º

(....)

V - àqueles contribuintes envolvidos em dolo, fraudes ou simulação tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

Art. 2º Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.702/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os contribuintes poderão requerer os benefícios desta Lei, entre os dias 08 de outubro a 07 de dezembro de 2018, durante o expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, podendo vir a ser prorrogado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Altera o artigo 13 da Lei Municipal nº 2.702/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 03 de agosto de 2018


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município